

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE
ESTABELECIMENTO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO
NOS RESULTADOS - PPR PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PRIVADA - 2016.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, o **SESVES - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, portador do CNPJ 53.821.401/0001-79 e do CES 558.418.02833-1, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, 691, CEP. 02512-000 - Casa Verde Baixa - São Paulo - SP, representado por seu Presidente Sr. **João Eliezer Palhuca**, portador do RG. 7.334.634-2 SSP/SP e CPF 549.176.978-91; por seu Vice-Presidente **José Jacobson Neto**, portador do RG. 4.213.415 SSP/SP e CPF 643.171.538-15; por seu Diretor Financeiro Sr. **Amauri de Oliveira Soares**, portador do RG. 14.354.595 SSP/SP e CPF 065.421.058-67; e ainda por seu Diretor Jurídico Sr. **Flávio Sandrini Baptista**, portador do RG. 20.509.434-X SSP/SP e CPF 129.416.988-25; e a **FETRAVES - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Entidade Sindical de Segundo Grau, portadora do CNPJ 01.256.979.0001/26 e do CES 022.239.86215-6, com sede na Rua Sete de Abril, nº 296 - 11º andar - CJ 112, CEP.01044-000 - São Paulo - SP, representada por seu Presidente Sr. **Pedro Francisco Araújo**, portador do RG 13.145.400 e CPF 948.705.948-20, **E OS SINDICATOS PROFISSIONAIS ELENCADOS E QUE ASSINAM AO FINAL**, celebram o presente aditivo com a finalidade de prorrogar o **PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - PPR**, devidamente assinado em 28 de maio de 2014, estipulando as seguintes condições:

CLÁUSULA I - PERÍODO DE VIGÊNCIA, APURAÇÃO E PAGAMENTO

Fica estabelecido que a presente prorrogação do Acordo Coletivo de PPR terá vigência a partir de 01/06/2016, e que seu período de apuração será excepcionalmente de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01/06/2016 e encerrando-se em 31/12/2016, fechando um ciclo de 07 (sete) meses para apuração do valor que cada empregado terá direito, e que o respectivo pagamento será realizado pelas empresas até o último dia do mês de julho seguinte ao término deste período de apuração, com base no piso salarial do vigilante vigente no último mês de apuração do período, conforme valor definido na cláusula a seguir.

Parágrafo único – A empresa poderá iniciar e encerrar o período de apuração a partir do dia 20 de maio/dezembro de 2016, de acordo com o procedimento de fechamento de sua folha de pagamento.

CLÁUSULA II - VALOR DO PPR

O PPR será concedido, depois de apurados os critérios estabelecidos neste acordo, seguindo o seguinte valor, de forma não cumulativa:

- 14,58% (catorze inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) do Piso Salarial do vigilante vigente no último mês de apuração do período de 07 (sete) meses.

Parágrafo único – Esse refere-se a proporção de 07/12 avos do valor original de 25% previsto no acordo ora prorrogado.

III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de PPR assinado em 28/05/2014, desde que não conflitantes com o presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, e para que produza todos os efeitos legais, assinam o presente Acordo em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

João Eliezer Palhuca
Presidente do SESVESP

Pedro Francisco Araújo
Presidente da FETRAVESP

José Jacobson Neto
Vice-Presidente

Mauro Tavares Cerdeira
OAB/SP Nº 117.756

Amauri de Oliveira Soares
Diretor Financeiro

Flávio Sandrini Baptista
Diretor Jurídico

Felipe Augusto Villarinho
OAB/SP Nº 246.687

Seguem as assinaturas dos Presidentes de cada Sindicato Profissional:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - "SEEVISSP"; Presidente Sr. Pedro Dantas de Queiroz, RG 14.687.366-X e CPF 030.421.228-83.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ARARAQUARA - SP; Presidente Sr. Jorge Roberto Zacarias, RG 10.823.495 e CPF 000.144.658-41.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DE BARRETOS E REGIÃO - SP; Presidente Sr. Antonio Carlos de Lima, RG 21.192.078-2 e CPF 071.417.798-92.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI - SP; Presidente Sr. Amaro Pereira da Silva Filho, RG 34.795.757-2 e CPF 676.215.545-68.

SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BAURU E REGIÃO - SP; Presidente Sr. José Antonio de Souza, RG 14.326.892-2 e CPF 033.740.118-70.

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA, DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIÃO - "SINDIVIGILÂNCIA CAMPINAS" SP; Presidente Sr. Geizo Araújo de Souza, RG 25.001.519-5 e CPF 919.866.807-20.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, GUARDAS NOTURNOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO - SP; Presidente Sr. Leonel Teodoro de Oliveira, RG 20.203.477-X e CPF 094.499.338-98.

SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA E REGIÃO - SP; Presidente Sr. Amauri

Rodrigues dos Santos, RG 14.600.423-1 e CPF 143.641.688-40.

Buil
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA/CONEXOS, SIMILARES E AFINS DE JUNDIAÍ E REGIÃO "SINDIVIGILANCIA JUNDIAÍ" - SP; Presidente Sr. Pedro Alcécio Bissoli, RG 8.721.772-7 e CPF 785.217.348-91.

PP
SINDICATO DOS VIGILANTES E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE LIMEIRA E REGIÃO - SP; Presidente Sr. Darcy Chagas, RG 2.884.780-5 e CPF 537.511.918-87.

12/11/11
SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SEUS ANEXOS DE SÃO PAULO - SP; Presidente Sr. Valdemar Donizete de Oliveira, RG 18.568.215 e CPF 239.480.431-91.

12/11/11
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA - SP; Presidente Sr. Jueste Nunes da Silva, RG 24.885.491-4 e CPF 071.044.838-45.

12/11/11
SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS E DE TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA NA SEGURANÇA PRIVADA, CONEXOS E SIMILARES DE PIRACICABA E REGIÃO - "SINDIVIGILANCIA PIRACICABA" - SP; Presidente Sr. Evaldo Pereira Batista Lima RG 39.973.658-X e CPF 662.819.469-87.

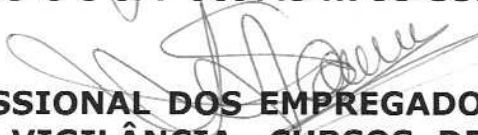
12/11/11
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP; Presidente Sr. José Carlos da Rocha, RG 15.452.929-1 e CPF 017.736.098-40.


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO - SP; Presidente Sr. Antonio Guerreiro Filho, RG 17.883.234-0 e CPF 081.973.308-32.

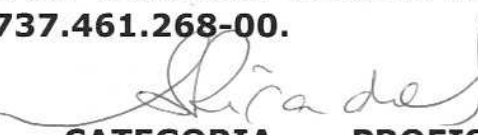

SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO - SP; Presidente Sr. Francisco Carlos da Conceição, RG 15.512.484 e CPF 022.364.408-04.


SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE SANTOS E REGIÃO - "SINTRAGENLITORAL" - SP; Presidente Sr. Aparecido Gonsalves, RG 13.355.841 e CPF 018.217.658-42.


SINDICATO DOS EMPREGADOS VIGILANTES E SEGURANÇAS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E AFINS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP; Presidente Sr. Jorge Francisco da Silva, RG 16.658.453-8 e CPF 069.494.708-35.


SINDICATO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO SP; Presidente Sr. Luiz Donizeti da Silva, RG 13.925.660-X e CPF 026.032.428-06.


SINDICATO DA CATEGORIA DOS VIGILANTES E TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ORGÂNICA, ELETRÔNICA, CONEXAS E SIMILARES AFINS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO "SINDIVIGILÂNCIA RIO PRETO"; Presidente Sr. Sebastião Antonio da Silva Filho, RG 7.147.785-8 e CPF 737.461.268-00.


SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES E DE EMPREGADOS EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA / CONEXOS E SIMILARES DE SOROCABA E REGIÃO - "SINDIVIGILANCIA SOROCABA" - SP; Presidente Sr. Sérgio Ricardo dos Santos, RG 20.982.143-7 e CPF 081.750.518-09.





